



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 298/2009

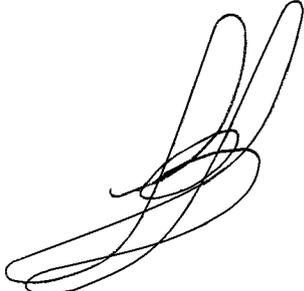
Ementa: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.940/0001-28, um lote de terreno urbano, com área de 4.316,44 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.824, de propriedade do Município de Siqueira Campos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e em especial a Lei Municipal n.º 177/2007.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2009.

I  II